

PORTARIA Nº 105/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.470 de 31 de agosto de 2010 que dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde de Mato Grosso referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional – CGR.

CONSIDERANDO A Resolução CIB/MT Nº 068 de 11 de agosto de 2011 que dispõe sobre a pactuação do incentivo financeiro do Ministério da Saúde referente à Portaria GM Nº 2.470 de 31/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regionais – CGR's do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os valores constantes na Planilha serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, aos Colegiados de Gestão Regional – CGR'S do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º A utilização do recurso financeiro deve ser informado ao Colegiado de Gestão Regional e a prestação de conta do mesmo deve constar no Relatório de Gestão Municipal RAG, dos municípios que receberam o recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012

OLIANI NOUEY MACHADO GODOY

Secretária de Estado de Saúde
(em exercício)

ANEXO ÚNICO

Planilha de Pagamento do Incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional – CGR.

Regional	Município Contemplado	Valor R\$	CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente
Alto Tapajós	Apiacás	17.500,00	11.273.341/0001-57	BB	4099	13.349-3
Baixada Cuiabana	Chapada dos Guimarães	17.500,00	11.730.899/0001-14	BB	1772-8	19929-X
Baixo Araguaia	Porto Alegre do Norte	17.500,00	14.362.357/0001-24	BB	3689-6	25308-1
Baixo Araguaia	São Félix do Araguaia	17.500,00	97.530.840/0001-06	BB	1135-5	21089-7
Centro Norte	Nortelândia	17.500,00	13.869.864/0001-96	BB	4103-3	8835-8
Garças Araguaia	Nova Xavantina	17.500,00	10.523.136/0001-30	BB	1322-6	18006-8
Médio Araguaia	Cocalinho	17.500,00	13.915.490/0001-06	BB	1317-X	22639-4
Médio Norte	Tangará da Serra	17.500,00	11.381.496/0001-07	BB	1321-8	50999-X
Noroeste Matogrossense	Juína	17.500,00	14.003.786/0001-05	BB	3435	57-7
Norte Matogrossense	Nova Santa Helena	17.500,00	97.523.172/0001-81	BB	17795-5	30576-6
Oeste Matogrossense	Reserva do Cabaçal	17.500,00	12.300.664/0001-55	BB	2939-4	20.028-X
Oeste Matogrossense	Pontes e Lacerda	17.500,00	04.330.335/0001-08	BB	2480-5	30517-0
Sul Matogrossense	D.Aquino	17.500,00	11.676.981/0001-08	BB	2029-X	10916-4
Teles Pires	Nova Ubiratã	17.500,00	14.043.594/0001-22	BB	4112-2	9676-8
Vale do Arinos	Tabaporã	17.500,00	14.416.015/0001-40	BB	41025	10535-X
Vale do Peixoto	Guarantã do Norte	17.500,00	13.817.611/0001-79	BB	1589-X	22254-2